



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Engenharia - PCU

Processo nº: 23105.017868/2020-28

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

PARECER TÉCNICO Nº 05 - RDC06/2020 - DE/PCU/UFAM

PARECER

Prezada Comissão Permanente de Licitação,

Em resposta ao novo recurso impetrado pela empresa FORT FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA – ME (Recorrente) contra a aceitação da proposta da empresa SPACE SERVIÇOS DE ALVENARIA E LOCAÇÕES EIRELI (Recorrida), registrado no documento 0440460 do presente processo, temos a informar:

1) É procedente a reclamação da Recorrente quanto à ausência de atestado de capacidade técnica EM NOME DA LICITANTE (SPACE SERVIÇOS DE ALVENARIA E LOCAÇÕES EIRELI) que atenda ao item 10.5.4.2.3 (Instalação de rede de lógica em fibra óptica).

Outros atestados apresentados pela Recorrida possuem a comprovação de execução deste serviço, o que motivou a aprovação dos documentos de habilitação técnica no Parecer 01 - RDC-06/2020 (0396562), porém não foi atentado à época que apesar dos atestados pertencerem a profissional responsável técnico pela licitante, os mesmos estão em nome de outras empresas, valendo portanto apenas como comprovação da capacidade técnico-profissional (item 10.5.1.4 do Edital), mas não comprovando capacitação técnico-operacional (item 10.5.4.2).

2) Quanto à alegação da Recorrente de que a Recorrida não atende ao item 10.5.4.2.1 (Execução de obra de reforma), considero que o atestado apresentado em nome da licitante referente à "Construção de 03 (três) blocos de apartamento no município do Amazonas" é um serviço de engenharia de volume e complexidade superior a uma reforma, comprovando atendimento ao item 10.5.4.2.1.

Portanto, em atenção ao princípio da autotutela da Administração Pública, segundo o qual a Administração pode anular seus atos quando constatados vícios, é nosso dever informar que, diferente do informado no Parecer 01 - RDC-06/2020, a licitante SPACE SERVIÇOS DE ALVENARIA E LOCAÇÕES EIRELI não atendeu a todas as condições de habilitação no que se refere à qualificação técnica (item 10.5.4 do RDC 06/2020), pois

deixou de apresentar atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante que comprove a execução do item 10.5.4.2.3 do Edital.

Atenciosamente,

Gustavo Silva de Souza

SIAPE: 2379013

Manaus, 09 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Silva de Souza, Engenheiro/área**, em 09/02/2021, às 20:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0442640** e o código CRC **4D8EA15C**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Bloco P, Setor Sul - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4010
CEP 69080-900, Manaus/AM, pcude@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.017868/2020-28

SEI nº 0442640